



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**PORTARIA N. 20/2018**

Determina cancelamento de restos a pagar não processados

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE/MG, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 41, da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o cancelamento de saldo de empenho emitido a favor das empresas, conforme abaixo discriminado:

CREDOR	RP/2014	SALDO A CANCELAR
MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	EG 48	R\$ 1.182,00
ISAAC DE SOUZA ASSIS	EG 55	R\$ 500,00

**JUSTIFICATIVA:**

Saldo de empenho não utilizado para pagamento das empresas acima discriminadas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Rio Doce – MG, 28 de dezembro de 2018.

*José Geraldo de Oliveira*  
José Geraldo de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal  
Alto Rio Doce/MG

**CERTIDÃO**

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 28/12/2018 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

*Ari Sant'ana de Carvalho*  
Ari Sant'ana de Carvalho  
Secretário da Câmara